

AVISO PÚBLICO Nº 01/UNOESC-R/2015

Abre inscrições para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente” no Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Administração.

A **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para vagas no Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Administração para recebimento de requerimento para credenciamento de “docente permanente”, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de recebimento dos requerimentos para credenciamento de “docente permanente” será de **04 a 13 de fevereiro de 2015, das 13 horas às 17 horas e 30 minutos**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação - Mestrado Profissional em Administração, ou via postal, por meio de Sedex, endereçado ao Mestrado Profissional em Administração, Rua Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário - Chapecó/SC - CEP: 89813-000.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher Requerimento de Inscrição, conforme ficha em anexo.

1.3 Somente poderão se inscrever docentes com contrato de trabalho efetivo na Unoesc que possuem titulação de doutor em administração e que preencherem os demais requisitos deste Aviso Público, de acordo com a Resolução nº 29/CONSUN/2012.

1.4 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime especial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

1.5 Para a solicitação de credenciamento de “docente permanente” os seguintes documentos deverão acompanhar o requerimento de inscrição:

- I - Cópia autenticada do título de Graduação em Administração e de Doutor(a) em Administração, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- II - Currículo Lattes atualizado e documentado;
- III - Carta de solicitação e justificativa do credenciamento do docente, enviada ao Coordenador do Programa;
- IV - Comprovação de produtividade (produção bibliográfica, técnica e tecnológica), que atenda aos critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Administração na Capes, correspondente aos últimos três anos descritos no item 2.2 deste Aviso Público;
- V - Plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de pesquisa, ensino e orientação, bem como a intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do Programa indicada(s) no Aviso Público;
- VI - Projeto de Pesquisa Integrador a ser desenvolvido, evidenciando a pertinência e aderência à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa a que pretende vincular-se.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste Aviso Público, não sendo computada pontuação do que não constar documentado no referido currículo ou lançado de forma incompleta.

1.7 A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

1.8 A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia **19 de fevereiro de 2015**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado Profissional em Administração – (49) 3319-2625.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Administração dispõe de 01 vaga de Docente Permanente, para a linha de pesquisa em Sustentabilidade em Organizações, para docente com titulação de Graduação e Doutorado em Administração.

2.2 A vaga deverá ser ocupada por docente da Unoesc graduado em Administração e com titulação de Doutor em Administração recomendado pela CAPES, e que atenda aos seguintes critérios e metas estabelecidos pelo Programa, em conformidade às exigências da Coordenação de Área de Administração na CAPES, correspondente aos últimos três anos: a) produção, mínima, no triênio em curso, ou seja, janeiro de 2013 a janeiro de 2015, de 150 pontos arbitrados pelo *Qualis* CAPES da Área de Administração, sendo preferencialmente publicações *qualis* em periódicos B2 ou superior e/ou em livro e /ou capítulo de livro L4 a L1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Permanente de Avaliação, composta por dois Docentes Permanentes, e um representante da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão nomeada pelo Reitor da Unoesc.

3.2 Será atribuída ao candidato pontuação individual, conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I - Experiência profissional na Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	a) 24 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 23 a 12 meses: 2 (dois) pontos. c) de 11 a 6 meses: 1 (um) ponto.
II - Publicações nos últimos três anos (pontuar cada uma das produções – considerando os critérios do Documento de Área/Capes).	a) um ou mais artigos em periódico científico A1 ou A2: 3 (três) pontos. b) um ou mais artigos em periódico científico B1 a B2: 2 (dois) pontos.

	c) livro e/ou capítulo de livro: 2 (dois) pontos. (equivalendo produção L4 a L1)
III - Orientações concluídas de trabalhos científicos (pontuar cada item em que houver comprovação).	a) dissertação de mestrado ou tese de doutorado: 3 (três) pontos. b) pesquisa de iniciação científica ofertada por edital interno ou externo: 2 (dois) pontos. c) Trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de graduação ou especialização: 1 (um) ponto.
IV - Participação em projetos de pesquisa do curso.	a) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como responsável: 3 (três) pontos. b) Participação em Projetos de pesquisa Pibic/Cnpq; Fapesc e/ou outras agências de fomento como colaborador: 2 (dois) pontos. c) Participação em Projetos de pesquisa Editais internos/Unoesc como responsável e/ou colaborador: 1 (um) ponto.

3.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato.

3.4 O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado.

3.5 Critérios de desempate:

I – Será classificado o docente com maior pontuação correspondente à produção *Qualis*.

II – Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A classificação final será publicada no dia **24 de fevereiro de 2015**, no site da Unoesc (<http://www.unoesc.edu.br/>) e na Secretaria do Mestrado - (49) 3319-2625, pela Comissão de Seleção.

4.2 Do resultado final da seleção dos candidatos caberá recurso ao Reitor, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, os documentos serão destruídos.

5.2 A Unoesc poderá revogar este Aviso Público a qualquer tempo, por conveniência administrativa, não cabendo qualquer indenização aos candidatos.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 04 de fevereiro de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ÁREA DAS CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO AVISO PÚBLICO Nº ___/UNOESC-R/2015

Dados pessoais

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

Data de emissão:

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Endereço profissional

Instituição:

Cargo:

Carga horária de trabalho semanal:

Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP

Telefone:

e-mail:

Declaro estar ciente e de acordo com o Aviso Público ___/UNOESC-R/2015.

Joaçaba(SC), ___ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)